Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2548 Pág(s). 07 e 08
De 13/07/2022 a 14/07/2022
Helza N. Martins

LEI Nº 2.741/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, como serviço essencial para a população, as atividades de recuperação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública. 1

Art. 2º - Os serviços de manutenção deverá ser solicitado pelos canais oficiais de atendimento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, consoante o previsto pela Lei Municipal nº 1.545, de 4 de abril de 2007, de que trata do "*Disque Iluminação Pública*", para tanto devendo fornecer ao cidadão um número de protocolo datado do atendimento, cujo serviço deverá ser prestado em até 7 (sete) dias a partir da data do registro do protocolo, salvo motivo devidamente comprovado.

Parágrafo único. O serviço de manutenção da iluminação pública a ser prestado, abrange atividades na área de manutenção do sistema de iluminação aérea ou subterrânea nas vias e nos próprios públicos, compreendendo os serviços e insumos contidos, conforme adiante estabelecido:

I – lâmpadas queimadas ou quebradas;

II – relês fotoelétricos com defeito;

III – chave magnética com defeito;

IV – reatores com defeito;

V – ignitores com defeito;

VI - tampas em postes para acesso aos fusíveis ausentes ou danificados;

VII – base para fusíveis e fusíveis com defeito;

VIII – soquetes/receptáculos/bocal com defeito;

IX – braços de luminárias em final de vida útil;

X – luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado de conservação;

XI – rede de alimentação aérea ou subterrânea interrompida;

XII – fiação interna dos braços e postes;

XIII – conectores;

XIV – demais serviços e insumos necessários ao funcionamento pleno do sistema de iluminação pública.

Art. 3º- Fica o Poder Público Municipal autorizado também a implantar sistema para melhor gerenciamento de seu parque de Iluminação Pública, contando com cadastro georreferenciado de todos os pontos de iluminação, além disto, atribuindo um número único de identificação (plaqueta) em cada poste que contenha luminária instalada, que deverá ser informado pelo cidadão na ocasião do pedido de manutenção.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, postes são as estruturas de concreto, metal, madeira ou outro material, que suportam os fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, telefonia, iluminação pública, difusão de imagens e sons, entre outras.

Art. 4º- Além dos canais oficiais de atendimento de que trata o *caput* do artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar um site ou aplicativo de mensagens instantâneas (*WhatsApp*) para acesso dos munícipes, para reclamações, solicitações e acompanhamentos das solicitações.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do vigor desta legislação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de Julho de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2548 – Página 7
Divulgação quarta-feira, 13 de julho de 2022 Publicação quinta-feira, 14 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA **VANDA ARANTES MOTA-EPP, CNPJ: 02.189.771/0001-02. VALOR**: 944.180,00 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES/PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.119.251/0001-65. VALOR**: 16.100,00 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES/PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT E A EMPRESA **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70. VALOR**: 88.360,00 FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MANUTENÇÃO E/OU FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES/PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022. DATA: 07/07/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** EPX-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI **CNPJ:** 13.904.064/0002-40, **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, **VALOR:** R$ 238.112,50 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DE 07/07/2022 À 06/07/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS E ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CANCELAMENTO DA ATA Nº 038/2022, DATA: 06/07/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 03.652.030/0001-70. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 21, INCISO II, DO Nº 7.892/2013. **OBJETO:** CANCELAMENTO DO ITEM ABAIXO DESCRITO NA ATA Nº 038/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2601	AZITROMICINA 40 MG/ML ORAL SUSP 15ML	UN – UNIDADE	PHARLAB CX C 50 14107000601 9 5 AZITROPHAR DEMAIS CONDIES CONFORME EDITAL.	6000,00	5,1800	31080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019, DATA: 07/07/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SERVIR **CNPJ:** 00.832.550/0001-77. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II,Nº 8.666/93. **OBJETO:** ADITIVO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2022 À 30/06/2023, **VALOR:** 85.494,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021, DATA: 08/07/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP **CNPJ:** 25.993.540/0001-44. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II,Nº 8.666/93. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2021-ADESÃO Nº 008/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28/06/2022 À 26/09/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2022 À 18/01/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022, DATA: 06/07/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. **CONTRATADA:** BS TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA **CNPJ:** 44.051.475/0001-82. **FUNDAMENTO LEGAL** Art. 57, INCISO II,Nº 8.666/93. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/07/2022 À 11/09/2022.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.740/2022.

SÚMULA: RECONHECE NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, A ATIVIDADE DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 10, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Darli Luciano da Silva, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Marcos Roberto Menin e José Vaz Neto (Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, no âmbito do Município de Alta Floresta, estado Mato Grosso, a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, para fins do disposto no art. 10, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica instituída a data de 09 de Julho, no calendário oficial de datas comemorativas do município, alusiva ao Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores.

Parágrafo único. Na ocasião, poderão os órgãos competentes municipais organizar atividades em conjunto com as categorias, clubes, associações, empresas e instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de Julho de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.741/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMO SERVIÇO ESSENCIAL PARA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, como serviço essencial para a população, as atividades de recuperação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º - Os serviços de manutenção deverá ser solicitado pelos canais oficiais de atendimento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, consoante o previsto pela Lei Municipal nº 1.545, de 4 de abril de 2007, de que trata do "Disque Iluminação Pública", para tanto devendo fornecer ao cidadão um número de protocolo datado do atendimento, cujo serviço deverá ser prestado em até 7 (sete) dias a partir da data do registro do protocolo, salvo motivo devidamente comprovado.

Parágrafo único. O serviço de manutenção da iluminação pública a ser prestado, abrange atividades na área de manutenção do sistema de iluminação aérea ou subterrânea nas vias e nos próprios públicos, compreendendo os serviços e insumos contidos, conforme adiante estabelecido:

I – lâmpadas queimadas ou quebradas;
II – relês fotoelétricos com defeito;
III – chave magnética com defeito;
IV – reatores com defeito;
V – ignitores com defeito;
VI - tampas em postes para acesso aos fusíveis ausentes ou danificados;
VII – base para fusíveis e fusíveis com defeito;
VIII – soquetes/receptáculos/bocal com defeito;
IX – braços de luminárias em final de vida útil;
X – luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado de conservação;
XI – rede de alimentação aérea ou subterrânea interrompida;
XII – fiação interna dos braços e postes;
XIII – conectores;
XIV – demais serviços e insumos necessários ao funcionamento pleno do sistema de iluminação pública.

Art. 3º- Fica o Poder Público Municipal autorizado também a implantar sistema para melhor gerenciamento de seu parque de Iluminação Pública, contando com cadastro georreferenciado de todos os pontos de iluminação, além disto, atribuindo um número único de

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2548 – Página 8
Divulgação quarta-feira, 13 de julho de 2022 Publicação quinta-feira, 14 de julho de 2022

identificação (plaqueta) em cada poste que contenha luminária instalada, que deverá ser informado pelo cidadão na ocasião do pedido de manutenção.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, postes são as estruturas de concreto, metal, madeira ou outro material, que suportam os fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, telefonia, iluminação pública, difusão de imagens e sons, entre outras.

Art. 4º- Além dos canais oficiais de atendimento de que trata o caput do artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar um site ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) para acesso dos munícipes, para reclamações, solicitações e acompanhamentos das solicitações.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do vigor desta legislação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de Julho de 2.022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público a prorrogação da licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FERTILIZANTES AGRÍCOLAS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA. 2ª PRORROGAÇÃO da sessão para o dia 26/07/2022. Horário: 14h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **12 de julho de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de julho de 2022.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA ATENDER O AF LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.** Início da Sessão: **Dia 28/07/2022**. **Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **14 de julho de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de julho de 2022.

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeiro Oficial devidamente nomeado, torna público a Retificação da licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Retificando e prorrogando o edital para Início da Sessão: Dia 26/07/2022. Horário: 09h30min** (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br* e/ou *www.bllcompras.org.br* a partir do dia **01 de julho de 2022**, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de julho de 2022.

IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Canteiro Central, na Cidade e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ 15.023.906/0001-07, com o intuito de solucionar amigável e extrajudicialmente os possíveis débitos inscritos na dívida ativa, NOTIFICA/INTIMA, os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, no Departamento de Dívida Ativa, no horário das 8h às 16h, ou entrar em contato via endereço eletrônico dívida.ativa@altafloresta.mt.gov.br ou no telefone (66) 3512 3130 (ligação e whatsapp), no intuito de regularizar sua situação. Ressalta-se que o presente edital valerá como ato de regular notificação dos débitos inscritos em Dívida Ativa, nos termos do artigo 277 da Lei 1.527/2006 (CTM) e artigo 198 da Lei 5.172/66 (CTN).

NOME: CLOVIS DA SILVA ROCHA
CPF/CNPJ: 365.XXX.811-YY

TRIBUTO	LANÇAMENTOS	VENCIMENTO ORIGINÁRIO	VALORES ATUALIZADOS ATÉ A PRESENTE DATA (R$)
SERVIÇO DE GRADEAÇÃO NA CHACARA SOL NASCENTE 09C, 1,0 HORA	390673/2019	18/08/2017	160,97
TOTAL:			160,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Processo Adm: Nº 1744/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES TECNOLÓGICOS (MICROCOMPUTADOR COMPLETO, NOBREAK, IMPRESSORA, SWITCHS E ROTEADOR WIFI) PARA ATENDER OS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0775-2021 DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR. – LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresas vencedoras valor total: R$161.060,00 (cento e sessenta e um mil e sessenta reais): **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME** (30313649000123) com o lote: 2 no valor total de R$133.360,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta reais). **MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI** (07508571000180) com o lote: 4 no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais). **S.M.S BERIGO-ME** (14010264000130) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Item fracassado: 1

ALTO ARAGUAIA - MT, 12 de julho de 2022

JULIANE RIBEIRO TELES
CONDUTOR DE PROCESSOS

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Interessados:
Maximilian José Beijo Gonzales
Renata Fermino de Oliveira

Vistos, etc...
(...)
Ante o exposto,
Mantenho inalterada a decisão prolatada em 09 de dezembro de 2021;
Convalido a avaliação realizada pelo Secretário Municipal de Administração, a qual observou estritamente os termos da referida decisão;
Determino o pagamento da diferença da remuneração recebida com base na progressão horizontal concedida ao Servidor Maximilian José Beijo Gonzales, devendo para tanto a Diretoria de Recursos Humanos apurar o valor total referente ao período de fevereiro de 2021 até sua efetiva implantação;

Cite-se as partes;
Arquive-se.

É o que decido.

Alto Araguaia - MT, 04 de julho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal